

Ref.: Tomada de Preços n°. 014/2018  
Processo n°. 510000486/2018.

## **ERRATA**

Onde se Lê:

7.2

Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do Art. 32 da Lei Federal n°. 8.666 / 1993, encadernados, com as folhas numeradas seqüencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzidos por tradutor juramentado.

Leia-se:

7.2

Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do Art. 32 da Lei Federal 8.666/1993, encadernados, com as folhas numeradas seqüencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzidos por tradutor juramentado, bem como, os documentos não exigidos no EDITAL, se inseridos na documentação, serão considerados peças integrantes.

8.3.1

Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de um Engenheiro Civil ou Arquiteto.

8.3.1

Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de um Engenheiro Civil ou Arquiteto e um Engenheiro Agrônomo.

CPL / EMUSA, 24 de Abril de 2018.